

21	19
Livro	Folhas

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS FACIAIS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O ANO DE 2025.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, perante mim, Carla Sofia de Medeiros Brandão da Luz, Chefe de Divisão, servindo de Oficial Público, compareceram: -----

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE, Carlos Manuel Paiva Anselmo**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil ...22, contribuinte fiscal número ...68, outorgando na qualidade de Vice-Presidente e em representação do **MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE**, pessoa coletiva de direito público número 512013241, no exercício da competência que lhe é conferida pelo despacho de delegação de competências, datado de 19 de outubro de 2021. -----

Como **SEGUNDO OUTORGANTE, Rodrigo Varanda de Mira**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil ...31, contribuinte fiscal número ...63, com residência na Rua ..., freguesia ..., concelho outorgando, na qualidade de gerente e representante legal da sociedade **“SAFEMAX – Sociedade Unipessoal, Lda.”**, com sede no Largo do Infante Santo – Centro de Inovação Empresarial de Santarém, união de freguesias da cidade de Santarém, concelho de Santarém, pessoa coletiva número 516955233, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de € 6.000,00 (seis mil euros). -----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação dos respetivos documentos de identificação, e os poderes a que se arroga, por cópia de uma certidão permanente, e de todas as inscrições vigentes, da aludida sociedade. -----

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: -----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Peças Faciais e Acessórios para os Serviços de Proteção Civil da Ribeira Grande, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 18143000-3, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. -----

CLÁUSULA 2.ª

Preço

O encargo total do presente Contrato é de € 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 23%, no montante de € 8.717,00 (oito mil setecentos e dezassete euros), totalizando € 46.617,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dezassete euros). -----

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

CLÁUSULA 4.ª

Prazo de Vigência

O presente Contrato mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento, o mais tardar até 4 (quatro) meses após a outorga do presente contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

CLÁUSULA 5.ª

Local do Fornecimento

- 1 - Edifício dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sito à Rua da Cantaria, Parque Industrial da Ribeira Grande, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande. -----
- 2 - Os bens identificados na cláusula 1.ª serão fornecidos de acordo com o estipulado na Cláusula 6ª do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não aplicável, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional número 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

CLÁUSULA 7.ª

Proteção de Dados

O prestador de serviços obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, aceitando expressamente regular esta questão conforme estabelecido no anexo «Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados», que substitui quaisquer entendimentos anteriores em relação à proteção de dados e cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA 8.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 28 de outubro de 2024, do Senhor Vice-Presidente Carlos Anselmo. -----

21	20
Livro	Folhas

3. O objeto do presente Contrato foi adjudicado por despacho, datado de 14 de janeiro de 2025, do senhor Vice-Presidente Carlos Anselmo. -----
4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 16 de janeiro de 2025.
5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 21 de janeiro de 2025, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Carlos Anselmo. -----
6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento camarário, sob as rubricas orgânica/económica 0102/07010602, funcional 1.121.2020/3, para o exercício económico de 2025. -----
7. Número sequencial do compromisso: 52540. -----
8. Gestor do Contrato: ..., e em substituição nas ausências e impedimentos, AA,
- Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

**CARLOS
MANUEL PAIVA
ANSELMO**

Digitally signed by
CARLOS MANUEL
PAIVA ANSELMO
Date: 2025.01.22
12:10:19 -01:00

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
RODRIGO VARANDA DE MIRA
SAFEMAX - SOCIEDADE
UNIPESSOAL, LDA
Data: 28-01-2025 10:09:27

O OFICIAL PÚBLICO


globaltrustedsign.com

Assinado por: **CARLA SOFIA MARTINS LOPES ALMEIDA DE MEDEIROS
BRANDÃO DA LUZ**
Num. de Identificação: ...99 Data:
2025.01.22 13:57:13-01'00'

